



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP**

O Município de Paulo Lopes, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob regime de entrega parcelada, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição parcelada, conforme a necessidade de materiais de Copa, Cozinha, Higiene e limpeza para atender as Secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08:00h do dia 12/06/2018. A sessão pública será realizada a partir das 08h10min do dia 12/06/2018, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.paulolopes.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Paulo Lopes, 22 de maio de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 19/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP**

O município de Paulo Lopes torna público para conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, através de **sistema de registro de preços**, pretendendo a aquisição do objeto definido no item 2 deste instrumento convocatório, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 19/2008, de 03 de Junho de 2008 e do Decreto Municipal n.º 58, de 14 de novembro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como pelas regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública por meio de sistema eletrônico no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, para abertura das propostas dar-se-ão:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 12/06/2018;

SESSÃO PÚBLICA: Às 08h10min do dia 12/06/2018;

*** Horário de Brasília.**

2. OBJETO

2.1. O presente pregão eletrônico tem como objeto o **registro de preço para aquisição parcelada, conforme a necessidade de materiais de Copa, Cozinha, Higiene e limpeza para atender as Secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes, conforme especificação constante no anexo I – Termo de Referência.**

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

3.1.1. O valor do presente pregão, encontra-se abaixo do valor estabelecido no inciso I do Artigo 48 da LC nº 147/2014. Desta forma, em obediência ao diploma legal em tela, poderão participar exclusivamente desta licitação microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na execução dos serviços descritos no objeto deste edital.

3.1.2. Cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e estejam credenciadas na Confederação Nacional dos Municípios, a qual atuará como órgão provedor do sistema eletrônico "www.portaldecompraspublicas.com.br".

3.1.3. Declararem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que suas propostas estão em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. É vedada, em qualquer hipótese, a identificação da licitante.

3.1.3.1. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal não impede que a declaração de que trata este subitem seja firmada por microempresa ou empresa de pequeno porte, aplicando-se, nesta hipótese, na fase de habilitação, o disposto na LC123/2006 para regularização da habilitação fiscal.

3.1.3.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ressalvado o disposto no subitem 3.1.2.1.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no portal de compras eletrônicas da CNM, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Paulo Lopes, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) conter, em campo próprio do sistema, o preço total por lote, sendo que:

a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;

c) conter a marca do produto/serviço cotado;

5.1.2. A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública, assim como as declarações de que trata o item "9.6.1." e "9.6.2", deste edital.

5.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.5. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.5.1. Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

5.5.1.1. Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

7. FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **PREÇO POR ITEM**.

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.3.2. No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.3.3. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.6. Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.6.1. O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).

7.6.2. Por isso, o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.

7.7. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3. Será desclassificada a proposta que:

8.3.1. Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;

8.3.2. Apresente preço ou vantagem baseados em outras propostas;

8.3.3. Apresente preço excessivo ou manifestamente inexequível;

8.3.4. Transcorrida a etapa de lances, será considerado excessivo o preço do último lance, ou do valor negociado com o pregoeiro, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que for composto por preço unitário superior ao máximo unitário admitido pela licitada, conforme a estimativa de preços constante do Anexo I – Termo de Referência.

8.3.5. Não será aceita pelo pregoeiro proposta de preço que contemple preço unitário excessivo aos preços unitários máximos estabelecidos pela administração.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- habilitação jurídica;
- qualificação técnica;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

- qualificação econômico-financeira;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9.1.1. O Credenciamento da empresa no **Cadastro de Fornecedores do Município de Paulo Lopes**, é válido para a comprovação dos requisitos da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira.

9.1.2. Havendo algum documento vencido no **CRC**, este deverá ser apresentado pelo interessado na forma do item 9.7.

9.1.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Paulo Lopes nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.1.4. As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos, na forma do subitem 9.7.

9.1.5. Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve selecionar a opção "SIM" na tela de cadastramento da proposta no sistema eletrônico, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006.

9.1.6. O sistema somente identificará a licitante como ME/EPP caso ela faça a opção indicada no subitem "9.1.5."

9.1.7. Este é o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de ME/EPP, requisito indispensável para que possa exercer o direito de preferência e de comprovação posterior da regularidade fiscal estabelecidos na LC nº 123/2006, conforme previsto neste edital.

9.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

9.2.1. Contrato social na forma da lei com todas as suas alterações ou consolidado;

9.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal**, na forma da lei;

9.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada por Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa (CNDT).

9.3.5. A ME/EPP que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição.

9.3.5.1. Na situação supra, será assegurado à ME/EPP declarada vencedora, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal;

9.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

9.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.5.1. Não será exigido qualificação técnica na presente contratação;

9.6. Será exigido ainda dos licitantes:

9.6.1. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, nos termos do Decreto nº 4.358/2002;

9.6.2. A declaração de que trata os subitem "9.6.1." deverá ser firmada eletronicamente pela licitante quando do cadastramento de sua proposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

9.7. Encerrada a etapa de lances, a documentação a seguir relacionada deverá ser encaminhada pelo e-mail licitacoes@paulolopes.sc.gov.br, no prazo de até 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro:

- a. Proposta Comercial (anexo III) ajustada ao último lance ofertado ou ao valor negociado;
- b. Certidão expedida pela Junta Comercial citada no subitem 9.1.4;
- c. Contrato Social;
- d. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e. CND Federal, Estadual, Municipal;
- f. CND INSS;
- g. CRF FGTS;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial;

9.8. Os originais dos documentos exigidos neste edital e encaminhados de acordo com o item 9.7, tudo devidamente preenchido e assinado por quem de direito, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no endereço da licitada na Rua José Pereira da Silva, 130, Centro- Paulo Lopes – SC CEP 88490-000, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro, podendo ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

9.9. A empresa que estiver devidamente cadastrada no Cadastro de Fornecedores do Município, será dispensada da apresentação dos documentos acima relacionados, desde que esteja com Certificado de Registro cadastral -CRC atualizado. **Havendo algum documento vencido no Cadastro de Fornecedores do Município de Paulo Lopes-CRC, este deverá ser encaminhado no e-mail licitacoes@paulolopes.sc.gov.br, conforme o item 9,7 do edital.**

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.2.1. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente, ocorrendo esta no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da proposta de preço.

13 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue/executado nas condições, prazos e locais definidos no anexo I – Termo de Referência.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções administrativas das quais estão sujeitos os licitantes e contratados são as previstas no item 9 do Anexo I – Termo de Referência que faz parte integrante deste instrumento convocatório.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o município de Paulo Lopes correrão a conta do orçamento 2018/2019 da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e do Fundo Municipal de Saúde. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

16 - DO PAGAMENTO

16.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

16.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável em atestar o recebimento do bem ou serviço.

16.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

16.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

16.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

16.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

16.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

16.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade junto a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

16.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

16.9. Em caso de inadimplência de pagamento por parte da administração, os valores serão atualizados monetariamente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias, conforme disciplina o artigo 117 da constituição do Estado de Santa Catarina.

16.10. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.11. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1. No caso de ocorrer reajuste de preço, observada a periodicidade mínima de 12 meses a contar da data de apresentação das propostas, este será reajustado com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado no período.

17.2. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.2. As obrigações de CONTRATADA e CONTRATANTE são aquelas constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

18.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, pessoalmente, na Rua José Pereira da Silva, 130, Centro, no Município de Paulo Lopes ou pelo telefone (48) 3253-0161.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6. O Município de Paulo Lopes não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Lopes na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.8. O Município de Paulo Lopes se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie a qualquer das participantes.

18.9. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de SC - DOM.

18.10. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

18.11. Fazem parte deste edital:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

- ANEXO III – Modelo Proposta Comercial;

Paulo Lopes 22 de maio de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição parcelada, conforme a necessidade de materiais de Copa, Cozinha, Higiene e limpeza para atender as Secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes, conforme especificações mínimas que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁX. R\$	VALOR TOTAL MÁX. R\$
1	abridor de latas e garrafas conjugado, totalmente em inox.	UND	25	3,62	90,50
2	açúcar, refinado, primeira qualidade, branco, pct de 1 (um) kg, envolto em embalagem de proteção plástica, com código de barras impresso na embalagem.	KG	2500	2,66	6.650,00
3	adoçante dietético líquido, com 100 ml, composição: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio, e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno.	UND	50	6,88	344,00
4	água sanitária própria para usar em alimentos (e que contenha essa informação na embalagem). bactericida, alvejante, desinfetante, uso geral, biodegradável, a base de cloro, sem perfume, tampa c/ bico dosador lacrado, embalagem plástica resistente e estável de 1 litro contendo nome, endereço, cnpj do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no ministério da saúde, composição química, nome e registro do técnico ou profissional na entidade profissional competente; data de fabricação e de validade indicados na frasco;	UND	100	2,62	262,00
5	água sanitária, bactericida, alvejante, desinfetante, uso geral, biodegradável, a base de cloro, sem perfume, tampa c/ bico dosador lacrado, embalagem plástica resistente e estável de 5 litros contendo nome, endereço, cnpj do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no ministério da saúde, composição química, nome e registro do técnico ou profissional na entidade profissional competente; data de fabricação e de validade indicados na frasco; composição: hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% por peso de cloro ativo, água; teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% por peso.	UND	500	13,95	6.975,00
6	álcool etílico hidratado com as seguintes características mínimas: embalagem com 1 litro, 92,8º inpm; nbr 5991/97	UND	400	5,86	2.344,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

7	álcool gel. gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação. embalagem: 500ml	UND	500	6,14	3.070,00
8	assadeira oval média em vidro refratário e temperado. capacidade: 3,2l; dimensões: 35x24, 1x6, 5 cm.	UND	30	39,94	1.198,20
9	assadeira retangular em vidro temperado. capacidade: 2,9l; dimensões: (5,2x39, 5x23, 5) cm.	UND	30	41,91	1.257,30
10	avental para cozinha, pvc / napa emborrachado, dimensões 70cmx120cm.	UND	40	10,81	432,40
11	bacia plástica 10 litros. dimensões: 143x380mm	UND	25	14,99	374,75
12	bacia plástica 20 litros. dimensões: 170x460mm	UND	25	10,68	267,00
13	bacia plástica 5 litros. dimensões:120x304mm	UND	25	13,22	330,50
14	balde plástico para uso geral, durável reforçado em polipropileno, fundo e borda reforçados, com alça de metal, capacidade para 15 litros, produto aprovado pelo inmetro	UND	45	23,00	1.035,00
15	balde plástico para uso geral, durável reforçado em polipropileno, fundo e borda reforçados, com alça de metal, capacidade para 08 litros, produto aprovado pelo inmetro	UND	45	10,68	480,60
16	bandeja de inox retangular. dimensões: 20x30 cm	UND	35	54,74	1.915,90
17	bobina papel alumínio 4,5 metros	UND	100	4,98	498,00
18	bobina saco plástico c/100 unidades de 2 kg. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056	UND	250	5,51	1.377,50
19	bobina saco plástico c/100 unidades de 5 kg. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056	UND	250	8,41	2.102,50
20	bule 3 litro em aço inox	UND	15	45,75	686,25



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

21	café em pó homogêneo, torrado, moído, gosto predominante de café arábico, admitindo-se café comilon; bebida dura, não admitindo-se rio e rio zona. a marca deve possuir certificado do pqc (programa de qualidade do café) da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impurezas. café em embalagem de 500g do tipo vácuo, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	EMB	2500	10,07	25.175,00
22	caneca de vidro 360 ml	UND	500	9,32	4.660,00
23	caneca plástica 360 ml	UND	1200	4,32	5.184,00
24	carga de gás de cozinha - botijão 13 litros	UND	400	75,00	30.000,00
25	casco botijão 13 litros	UND	30	158,30	4.749,00
26	chaleira alumínio 5 litros	UND	15	50,89	763,35
27	cloro 5l. ingredientes: hipoclorito de sódio e veículo. teor de cloro ativo 5%. embalagem 5 litros	UND	400	13,81	5.524,00
28	coador de café - arame - flanela - cabo de madeira de lei torneado - tamanho g.	UND	25	6,62	165,50
29	"colher de sopa. lâmina em aço inox.cabo em polipropileno. dimensões: comp. 25 mm; larg. 82 mm; altura 275 mm."	UNI	1500	2,05	3.075,00
30	colher grande de inox. lâmina e haste em aço inox fixadas por rebites de aço inox. cabo de polywood (madeira tratada) fixado por rebites de alumínio. dimensões: comp. 41 mm; larg. 95 mm; alt. 341 mm."	UND	60	12,11	726,60
31	colher para cafezinho inox com cabo plástico.	UND	1000	2,85	2.850,00
32	colher sobremesa. lâmina em aço inox. cabo em inox.	UND	500	1,34	670,00
33	"concha inox. lâmina e haste em aço inox fixadas por rebites de aço inox. cabo de polywood (madeira tratada) fixado por rebites de alumínio. dimensões: comp. 90 mm; larg. 90 mm; alt. 340 mm."	UND	20	14,88	297,60
34	conjunto, 6 copos, copo de vidro, 340 ml, 11 1/2 oz.	CX	100	14,47	1.447,00
35	copo de plástico 360 ml	UND	1500	5,92	8.880,00
36	copo de plástico com bico	UND	200	4,27	854,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

37	copo descartável 200 ml produzido dentro da norma abnt/inmetro nba n°. 14865; material: polietileno atóxico; com temperatura para uso de até 100°C - embalagem com 100 unidades	EMB	1200	4,35	5.220,00
38	copo descartável 50 ml produzido dentro da norma abnt/inmetro nba n°. 14865; material: polietileno atóxico; com temperatura para uso de até 100°C - embalagem com 100 unidades	EMB	1200	1,96	2.352,00
39	copos térmicos para bebidas quente ou frias tamanho 180 ml, embalagem com 25 unidades.	EMB	300	5,28	1.584,00
40	desentupidor para pias e ralos, 300g, composição: hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante.	UND	30	10,67	320,10
41	desinfetante concentrado, uso geral, limpador concentrado, ação germicida e bactericida, ação desodorizante, diluição mínima de 01h20min, a base de floral ou eucalipto embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, cnpj do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no ministério da saúde, composição química e princípio ativo, nome e registro do técnico ou profissional responsável competente; composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, nonil fenol etoxilado, corante, essência, água; princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, nonil fenol etoxilado; galão c/ 5 litros; data de fabricação e validade indicados no frasco e na caixa; validade 12 meses	UND	700	15,34	10.738,00
42	desinfetante eucalipto, 2 lts, com as seguintes características: ação germinicida e bactericida, composição tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de ph, fragrância e veículo, fragrância eucalipto suave.	UNI	200	5,55	1.110,00
43	desinfetante liquido com as seguintes características mínimas: ação germinicida e bactericida; emb. 750ml; composição: componente ativo, nonifenol 9,5 moles de o.e., essência lavanda, corante azul ácido 60 ci 61585 e água; componente ativo: colreto de alquil dimetil benzil amônio (50%) = 1,2% (zavazki ou similar) und.	UND	1000	5,18	5.180,00
44	desodorizador de ar aerosol 400ml - lavanda.	UND	100	8,01	801,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

45	detergente liquido concentrado: para louças; biodegradável; fragrância: coco; 5 litros; embalagem plástica flexível, resistente (que não estoure no empilhamento) e transparente; embalagem contendo especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, cnpj do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no ministério da saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente; com registro ou notificação válidos na anvisa; principio ativo: linear alquilbenzeno; data de fabricação e data de validade indicados no produto; validade mínima de 12 meses, a partir de cada pedido de entrega.	UND	350	14,86	5.201,00
46	dispenser sabonete liquido com base em branco e tampa em policarbonato transparente, fechamento com chave, com capacidade de 800 ml.	UND	15	25,83	387,45
47	escorredor de massa em alumínio + inox. dimensões: (diâm. x alt.): 28 x 14 cm.	UND	20	33,46	669,20
48	escova com cabo para lavar roupa, material sintético.	UND	50	8,74	437,00
49	escova p/ limpar vaso sanitário, em nylon com suporte de plástico (condor ou de qualidade superior)	UND	45	10,24	460,80
50	escovão cerdas duras para limpeza pesada. com cabo.	UND	45	18,96	853,20
51	escovinha para limpeza, fabricada em material sintético	UND	70	4,09	286,30
52	escumadeira de alumínio	UND	20	13,45	269,00
53	esfregão de aço. 10g. 1 unidade	UND	100	2,49	249,00
54	espanador sintético tamanho médio.	UND	20	9,99	199,80
55	esponja de lã de aço para limpeza em geral com as seguintes características mínimas: carbono abrasivo; emb. com o mínimo 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	EMB	300	4,15	1.245,00
56	esponja p/ limpeza, dupla face, limpeza e brilho, uma face em espuma de poliuretano e agente bactericida, outra face em fibra sintética com abrasivo, embalada individualmente; medidas mínimas: 70 x 100 x 20 mm; validade: 12 meses a partir de cada pedido de entrega mensal.	UND	800	0,90	720,00
57	faca de corte grande. lâmina em aço inox 8"" com fio liso.cabo de polipropileno. dimensões: comp. 325 mm; larg. 42 mm; alt. 18 mm.	UND	20	30,70	614,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

58	faca de serra inox cabo de plástico de qualidade superior. embalagem com 3(três).	UND	1100	7,47	8.217,00
59	filme em pvc para embalar alimentos - 28m x 30 cm.	ROL	60	4,31	258,60
60	filtro descartável para café nº 103. descartável. propileno ou celulose. embalagem c/ 30 unidades.	EMB	300	2,81	843,00
61	flanela em algodão p/ limpeza, tamanho: 30 x 50 cm.	UND	120	2,05	246,00
62	forma de alumínio retangular grande	UND	35	27,89	976,15
63	forma de alumínio retangular média	UND	35	20,99	734,65
64	fósforo; caixa com 240 palitos. embalagem contendo indicações, precauções e modo de usar, nome cnpj do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, bem como a composição química; validade mínima de 12(doze) meses, contatos a partir do aceite na nota fiscal/fatura	CX	350	3,64	1.274,00
65	frigideira aluminio com antiaderente interno, corpo em alumínio com revestimento interno em antiaderente, resistente à abrasão. os alimentos não grudam, proporcionando facilidade na limpeza, dimesão: 32,0cm, espessura: 3,0mm	UND	15	52,39	785,85
66	garfo de inox cabo de plástico de qualidade superior. embalagem com 3(três).	UND	150	6,13	919,50
67	"garfo de inox grande com cabo de madeira. lâmina em aço inox. cabo de madeira ipê fixado por rebites de alumínio. dimensões: comp. 246 mm; larg. 22 mm; alt. 17 mm"	UND	20	19,87	397,40
68	garrafa térmica de pressão, exterior de alumínio, sintema anti pingos, capacidade 1,8 litros	UND	20	69,90	1.398,00
69	garrafa térmica de pressão, revestimento plástico, ampola de vidro, com alça, jato forte, sistema antipingos, capacidade 1,8 litro. lisa (não estampada)	UND	20	71,02	1.420,40
70	garrafa térmica p/ suco 5 l; 202x202x304mm	UND	25	29,85	746,25
71	gel anti-séptico higienizador com aloe vera e aplicador (pump), tamanho mínimo de 250ml.	UND	250	7,46	1.865,00
72	guardanapo (folha simples); pacote c/ 50 (cinquenta) folhas; 100% fibras celulósicas, medida mínima 20 x 23 cm, c/ código de barras impresso na embalagem.	PCT	150	1,46	219,00
73	inseticida aerosol 300ml - ingredientes ativos: imiprothin (50%) 0,14%, cipermetrina (94%) 0,20%.	FRS	70	11,58	810,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

74	inseticida sólido para baratas com as seguintes características mínimas: embalagem com 10 gr; com oito iscas inseticidas; composição: sulfluramida 1% p/p, atrativos, conservantes, coadjuvante e antioxidante.	FRS	150	18,27	2.740,50
75	jarra de plástico c/tampa 2litros. dimensões: 220x130mm	UND	50	15,63	781,50
76	jarra de plástico com tampa de 3 litros	UND	50	24,90	1.245,00
77	jarra de vidro 2 litros, com alça plástica. dimensões: 220x130mm	UND	40	24,47	978,80
78	leite em pó desnatado instantâneo, peso líquido 400g, com vitaminas a e d, validade mínima de 01 ano.	EMB	150	11,37	1.705,50
79	leite uht integral longa vida - produto de 1ª qualidade, de no máximo 20 dias de fabricação, em embalagens tetra park integras de 1 litro, sem rasgos e sem vazamentos, contendo data de fabricação e validade no mínimo 4 meses. produto com registro no ministério de agricultura.	LITR	1000	2,62	2.620,00
80	leiteira de 2 litros de inox	UND	10	49,92	499,20
81	limpador concentrado para limpeza pesada, composição dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante. 500 ml, fragrância neutra.	UND	300	5,93	1.779,00
82	limpador desengordurante para cozinha, aparelho c/ gatilho borrifador 500 ml, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e perfume.	UND	300	11,60	3.480,00
83	limpador multi - uso azul 500 ml, composição linear: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água.	UND	300	4,40	1.320,00
84	limpador para banheiro limpa limo com cloro ativo 500 ml, composição ingrediente ativo, alcalinizante, coadjuvante, perfume, água.	UND	350	10,41	3.643,50
85	limpador para vidros tradicional com aparelho borrifador, 500 ml, composição lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, corante e água.	UND	950	12,14	11.533,00
86	lixeiro plástico com tampa, capacidade: 10 litros	UND	70	31,41	2.198,70
87	lixeiro plástico com tampa, capacidade: 100 litros	UND	50	57,51	2.875,50
88	lixeiro plástico com tampa, capacidade: 35 litros	UND	70	39,90	2.793,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

89	lixeiro plástico com tampa, capacidade: 50 litros	UND	70	43,90	3.073,00
90	lustra móveis, 200 ml primeira qualidade, fragrância lavanda; embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, cnpj do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no ministério da saúde, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente; composição: silicone, cera natural e sintética, perfume; data de fabricação e validade indicadas no frasco, validade: 12 meses a partir de cada pedido de entrega mensal.	FRS	100	5,74	574,00
91	luva com as seguintes características mínimas: elaboradas em látex de borracha de alta qualidade, antiderrapante, cano longo, forrada com flocos de algodão, tamanhos p com um par	UND	300	7,20	2.160,00
92	luva com as seguintes características mínimas: elaboradas em látex de borracha de alta qualidade, antiderrapante, cano longo, forrada com flocos de algodão, tamanho g com um par	UND	400	7,20	2.880,00
93	luva com as seguintes características mínimas: elaboradas em látex de borracha de alta qualidade, antiderrapante, cano longo, forrada com flocos de algodão, tamanho m com um par	UNI	400	7,20	2.880,00
94	luva forrada multiuso, em látex, cano longo, altamente resistente, palma antiderrapante tamanhos p, m, g. embalagem com 1 unidade	UND	650	5,62	3.653,00
95	luva para procedimento não cirúrgico, tamanho g cx c/ 100un	CX	80	19,90	1.592,00
96	luva para procedimento não cirúrgico, tamanho m cx. c/ 100un	CX	80	19,90	1.592,00
97	luva para procedimento não cirúrgico, tamanho p embalagem c/ 100un	CX	80	19,90	1.592,00
98	mangueira plástica 20m.	UND	20	44,56	891,20
99	pá para lixo de plástico com cabo longo de madeira, aço ou alumínio. dimensões cabo: acima de 80 cm.	UND	50	18,92	946,00
100	pá para lixo galvanizada com cabo longo de madeira, aço ou alumínio. dimensões cabo: acima de 80 cm.	UND	50	11,61	580,50
101	palha de aço emb. c/2 unidades	UND	100	3,80	380,00
102	palito de dente de madeira caixa c/100 unidades	CX	150	1,21	181,50
103	panela caçarola hotel nº 50	UND	15	166,47	2.497,05
104	panela caçarola hotel nº34	UND	15	92,39	1.385,85



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

105	panela caçarola hotel nº38	UND	15	94,70	1.420,50
106	panela caldeirão hotel nº34	UND	15	70,00	1.050,00
107	panela caldeirão hotel nº38	UND	15	76,00	1.140,00
108	panela de pressão 05 lt	UND	15	63,40	951,00
109	panela de pressão 07lt com fechamento externo.	UND	10	82,70	827,00
110	panela pequena 02 lt	UND	10	32,74	327,40
111	panela pequena 05 lt	UND	10	43,40	434,00
112	pano de chão com as seguintes características mínimas: em algodão lavado; tipo saco; para limpeza; na cor branca; dimensões aproximadas: 70x40cm	UND	200	4,42	884,00
113	pano de limpeza multiuso pct 5 un (perfex ou de qualidade superior)	PCT	250	5,58	1.395,00
114	pano de prato, em algodão, na cor branca, para copa-cozinha, dimensões aproximadas de 70 x40 embalagem c/6 un.	UND	250	8,49	2.122,50
115	pano p/ limpeza (pano de chão), tipo saco, branco, alvejado, medida externas 70 x 50 cm (variação p/ mais ou menos de no máximo 10%), peso mínimo: 100g, 100% algodão.	UND	1000	4,25	4.250,00
116	papel higiênico alta qualidade, folha dupla, absorvente, branco, macio, gofrado, picotado, em papel não reciclado; sem perfume, neutro, composição: fibras celulósicas; metragem: rolo com 30 (trinta) metros de comprimento x 10 (dez) centímetros de largura; fardo com 64 (sessenta e quatro) rolos.	Fardo	150	71,60	10.740,00
117	papel higiênico folha simples, absorvente, branco, macio, gofrado, picotado, papel não reciclado; sem perfume, neutro, composição: fibras celulósicas; metragem: rolo com 60 (sessenta) metros de comprimento x 10 (dez) centímetros de largura; fardo com 64 (sessenta e quatro) rolos	Fardo	150	31,04	4.656,00
118	papel toalha 2 rolos c/ 50 toalhas	PCT	300	6,73	2.019,00
119	pazinha plástica descartável para café e drink, embalagem com 200 unidades. medida: 113x12mm.	EMB	30	9,90	297,00
120	pegador de massa. lâmina em nylon.cabo em polipropileno. dimensões: comp. 48 mm; larg. 82 mm; alt. 370 mm.	UND	20	14,99	299,80
121	pilha aa comum - pct com 4 unidades	PCT	60	6,08	364,80
122	pilha aaa - palito pct com 2 unidades	PCT	60	5,91	354,60
123	pilha grande - pct com 2 unidades	PCT	60	11,62	697,20
124	pote plástico com fechamento hermético. capacidade entre 2 a 3 litros	UND	150	18,42	2.763,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

125	prato de vidro de alta qualidade com 6 unidades.	CX	100	30,85	3.085,00
126	prato de vidro fundo de alta qualidade. dimensões: alt:3,2 cm x diâm: 22cm. características: em vidro temperado transparente com 6 unidades.	CX	100	30,85	3.085,00
127	prato descartável plástico fundo embalagem com 10 unidades.	UND	200	3,07	614,00
128	prato descartável refeição pr22 branco 22 cm embalagem com 10 unidades	EMB	1000	3,07	3.070,00
129	prendedor (grampo) de roupa c/ 12 unid	PCT	50	3,94	197,00
130	ralador 4 faces inox	UND	20	12,92	258,40
131	rodo duplo de plástico com borracha, tamanho médio = 40 a 50 cm	UND	40	16,96	678,40
132	rodo limpa vidros com cabo de madeira ou alumínio, de um lado luva de lã e de outro luva de borracha com cabo extensor de 3 metros.	UND	30	13,12	393,60
133	rodo tipo "seca tudo" com esponja de pva e suporte de alumínio. tamanho único	UND	30	26,42	792,60
134	sabão em barra com as seguintes características mínimas: barra de 200 gr; composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, de sebo, se soja, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, perfume, pigmento e água; produto notificado na anvisa/ms; embalagem com 1 kg contendo 5 barras de 200 gr.	EMB	400	5,95	2.380,00
135	sabão em pó com as seguintes características mínimas: emb. com 500g; composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corantes, enzimas, agente anti redepositante, perfume, pigmento e água; componente ativo: linear alquil benzeno sulfato de sódio; com tensoativo biodegradável ypê ou similar)	EMB	200	6,66	1.332,00
136	sabão líquido . 5 litros	UNI	500	30,40	15.200,00
137	sabonete líquido com as seguintes características mínimas: neutro, concentrado, biodegradável, cremoso sem perfume, a ser utilizado para lavar as mãos. não deve ser ácido nem abrasivo. será utilizado para abastecer as saboneteiras dos sanitários. o produto deverá permitir uso puro ou diluído. galão de 5 litros.	GAL	300	25,75	7.725,00
138	saco de lixo 15 litros, polietileno de alta densidade, preto, pacote com 10 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT	300	3,79	1.137,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

139	saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. aplicação: uso doméstico. pacote com 10 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT	200	5,69	1.138,00
140	saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. aplicação: uso doméstico. pacote com 10 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056	PCT	450	3,49	1.570,50
141	saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. aplicação: uso doméstico. pacote com 05 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056	PCT	1500	5,87	8.805,00
142	saponáceo cremoso 300 ml, fragrância limão.	UND	400	6,14	2.456,00
143	suporte para filtro de café 103.	UND	25	6,25	156,25
144	suporte transparente para copos de água, em pvc, semi-rígido	UND	15	24,90	373,50
145	suporte transparente para copos de café em pvc semi-rígido.	UND	15	23,06	345,90
146	tabua de corte em vidro, tamanho grande	UND	20	17,88	357,60
147	toalha/pano de louça, em tecido felpudo em ambos os lados, com estampa em um dos lados em cores discretas, com no mínimo 90g, 100% algodão, medindo, no mínimo 65 cm de comprimento 65x45cm de largura	UND	1000	5,04	5.040,00
148	toalhas de rosto, em tecido felpudo, composto de no mínimo, 90% algodão e o restante em poliéster, medidas mínimas 80 x 50 cm.	UND	700	6,09	4.263,00
149	toalhas interfolhadas de papel branco, 100% celulose. folhas 20cmx22,5cm c/2 dobras. 100% celulose. pacote contendo 1000 (mil) folhas.	PCT	1000	12,00	12.000,00
150	touca higiênica descartável emb. c/ 100un	CX	25	7,91	197,75
151	travessa plástica. dimensões: 30x20 cm	UND	30	19,42	582,60
152	vassoura de cerdas médias, longas, angulares de pet reciclável, ideal para cantos. dimensões aproximadas: 27,5x24,5x6,5cm. cabo de aço.	UND	400	14,32	5.728,00
153	vassoura de cerdas médias, plumadas, ideal para áreas grandes. dimensões aproximadas 33x13x9cm. cabo de aço	UND	400	13,87	5.548,00
VALOR TOTALR\$					379.274,90

1.2 - As propostas não poderão apresentar valores unitários superiores ao limite estabelecido no termo de referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

2 - JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1. A aquisição pretendida se faz necessária para suprir a necessidade das Secretárias da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes no funcionamento de suas atividades diárias, sendo a quantidade estimada para um período de 12 meses.

3 - DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1. As aquisições serão realizadas pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO** sob **regime de compra parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e a Secretaria de Assistência Social do Município de Paulo Lopes.

4 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A Contratada disporá do prazo de 10 (dez) dias para entregar o objeto, contados a partir do recebimento formal da Autorização de Fornecimento.

4.1.1. Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte.

4.2. A entrega do objeto deste edital será na Prefeitura Municipal localizada na Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro, Paulo Lopes, será designado funcionário responsável, a quem caberá conferir e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o município de Paulo Lopes correrão a conta do orçamento 2018/2019 da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

6.1. Entregar o objeto de boa qualidade, conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas;

6.2. Todas as despesas com entrega, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;

6.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto;

6.4. Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.5. Permitir à contratante fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

6.6. Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;

6.7. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto fornecido;

6.8. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos.

6.9. Os bens, objeto do presente certame, deverão atender as exigências deste Termo de Referência e a legislação pertinente, inclusive normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO referentes ao objeto, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

A Contratante compromete-se a:

- 7.1. Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto;
- 7.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;
- 7.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto entregue por servidores especialmente designados pela Administração, na forma prevista na Lei Federal 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da Contratada;
- 7.4. Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital;
- 7.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no fornecimento do objeto da presente aquisição;
- 7.6. Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal nº 10.520.

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.
 - 8.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável em atestar o recebimento do bem ou serviço.
- 8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.
- 8.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 8.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
- 8.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.
- 8.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade junto a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 8.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 8.9. Em caso de inadimplência de pagamento por parte da administração, os valores serão atualizados monetariamente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias, conforme disciplina o artigo 117 da constituição do Estado de Santa Catarina.
- 8.10. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 8.11. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

9 - DAS PENALIDADES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Paulo Lopes, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

9.3. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

9.4. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa.

9.4.1. Recebida a defesa, a Autoridade Competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

9.5. A inexecução total ou parcial da prestação dos serviços, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a defesa prévia, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela contratante ensejará a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor a ele adjudicado.

9.7. A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor adjudicado ao licitante.

9.8. O atraso no fornecimento do bem ensejará a aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplente.

9.9. Atraso superior a 05 (cinco) dias será considerado inexecução total do ajuste.

9.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

11 - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

Paulo Lopes, 22 de maio de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018
Processo Licitatório nº 19/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2018**

Aos dias do mês de de 2018, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**, Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Pereira da Silva, nesta cidade de Paulo Lopes, SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.365/0001-32 e do Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Pereira da Silva, nesta cidade de Paulo Lopes, SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.289.417/0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal de administração, Sra. Lucélia Firmino Silvano de Sousa, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade de Paulo Lopes, SC, denominado **MUNICÍPIO/CONTRATANTE**, e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, .., neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, .., denominada **FORNECEDOR/CONTRATADO**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2018 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subseqüentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 58/2013 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1. O objeto da presente Ata é o **registro de preço para aquisição parcelada, conforme a necessidade de materiais de Copa, Cozinha, Higiene e limpeza para atender as Secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes**, conforme quantidade, especificações, marca e preço constantes na proposta comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 08/2018, e especificações que seguem:

- Item...

CLÁUSULA II - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pelo Setor de Compras do MUNICÍPIO.
5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender a solicitação constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.
6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

CLÁUSULA III – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- a) Entregar o objeto licitado conforme especificações desta Ata, e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da Ata
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) Arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR;

CLÁUSULA IV - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O Município poderá declarar rescindida a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
2. A Ata poderá ser rescindida, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
 - 1.1. Pela Administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 1.2. Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito ao Setor de Compras e Licitações facultado à Administração a aplicação das sanções previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de SC - DOM, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.
6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

com o município de Paulo Lopes correrão a conta do orçamento 2018/2019 da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde Paulo Lopes. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

CLÁUSULA VII - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **vigência até 12 meses** contada a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Garopaba, SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2018, seus anexos, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da licitante vencedora.

Paulo Lopes, de de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

FORNECEDOR



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**ANEXO III
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DOS ITENS
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017**

Nome da licitante:

CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone/Fax:

Email:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QT	R\$ UNIT	TOTAL
1						
2						
.....					TOTAL	

Paulo Lopes, xx de xxxxxx de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa